



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1838, de 27 de dezembro de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.700,00 E DÁ RECURSOS.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) dando
recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08.42.239.2080 - Manutenção do Ensino Recursos Vinculados Transporte
Escolar

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.700,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do
crédito suplementar aberto no artigo anterior o auxílio do convênio recebido do
Transporte Escolar no valor deR\$ 3.700,00.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal